

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS**ANEXO**

Descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias
Nível do cargo	DAS 101.6
Órgão de atuação	Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none">1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);4. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal);4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none">1. Formular e avaliar a política nacional de transportes e propor diretrizes para as ações governamentais, em articulação com as secretarias do Ministério;2. Promover a integração da política nacional de transportes com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil;3. Orientar as entidades vinculadas ao Ministério para o cumprimento das diretrizes da política nacional de transportes de que trata o inciso I;4. Orientar o estabelecimento de critérios e prioridades para os planos e programas em logística e infraestrutura de transportes;5. Integrar os sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas do Ministério;6. Avaliar os planos de outorga setoriais, a partir da verificação de aderência à política nacional de transportes com vistas a garantir coerência técnica e congruência decisória;7. Propor planos, programas, ações e atualizações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação;8. Identificar fontes de recursos, propor e supervisionar planos e diretrizes para a captação de recursos para os subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário, aeroportuário e aeroviário;

	<ol style="list-style-type: none"> 9. Participar da formulação e implementação do planejamento estratégico do Ministério e propor prioridades nos programas de investimentos; 10. Monitorar e promover a coordenação entre as Secretarias do Ministério relativa as parcerias e conduzir a articulação com órgãos públicos e sociedade civil envolvidos; 11. Coordenar, supervisionar e auxiliar a execução das atividades relacionadas aos financiamentos nacionais e internacionais, no âmbito do Ministério; 12. Coordenar a formulação e articular as políticas de fomento e incentivo com as diferentes modalidades de investimento dos subsistemas de transportes; 13. Assistir tecnicamente o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo nas matérias pertinentes aos programas e iniciativas relacionados à integração de políticas de transporte, às parcerias público-privadas federais e desestatizações e às demais ações correlatas à competência da Secretaria; 14. Subsidiar tecnicamente o Ministério, órgãos e entidades do Governo Federal nas questões internacionais afins e correlatas com a política nacional de transportes, as parcerias público-privadas federais e as desestatizações; 15. Supervisionar a administração e a política de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, o Fundo da Marinha Mercante - FMM e os recursos dos demais fundos atribuídos à Secretaria; e 16. Assessorar o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo: <ol style="list-style-type: none"> a. nos projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes com emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; b. nas propostas de potenciais investidores no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura; e c. nas atividades inerentes aos instrumentos de parceria com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura, de prestação de serviços de transportes e desestatizações e reorganizações institucionais de órgãos e entidades vinculadas ao Ministério.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A gestão da Secretaria envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito de suas Diretorias. A Secretaria está dividida em quatro áreas, a saber: Gabinete, Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias – DEAP, Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura – DEFOM e Departamento de Política e Planejamento Integrado – DPI.</p> <p>Atualmente, conta com uma força de trabalho total de 196 (cento e noventa e seis) pessoas, dentre Secretária, Diretores, Coordenadores-Gerais, Gerentes de Projetos, Coordenadores e demais servidores e colaboradores.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; Tendo ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; 2. Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; 3. Domínio da língua inglesa.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de negociação e articulação; 2. Capacidade de promover estudos técnicos e econômicos; 3. Capacidade de articulação; 4. Capacidade de analisar projetos de investimentos e infraestrutura; 5. Orientação para os resultados; 6. Visão sistêmica da área de atuação; 7. Gerenciamento de projetos, 8. Compartilhamento de informações e conhecimentos; 9. Liderança em gestão de equipes e pessoas;

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério de Infraestrutura; 2. Conhecimento em Gestão de Projetos; 3. Conhecimento em Financiamentos;
------------------------------	--

Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias - DEAP

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (DEAP/SFPP)
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); 2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura); 3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE); 4. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal); 5. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); 6. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); e 7. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> I. Avaliar as proposições de parcerias com a iniciativa privada nos setores de competência, órgãos e entidades vinculados ao Ministério, notadamente as outorgas de infraestrutura e de serviços públicos mediante autorização, permissão ou concessão; II. Monitorar e supervisionar as parcerias implementadas com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transportes, inclusive quanto à destinação de patrimônio; III. Atuar para garantir a atratividade de investimentos privados para o setor por meio de suas avaliações com vistas a garantir estabilidade e segurança jurídica, bem como a ampla e justa competição na celebração das parcerias; IV. Orientar e promover a articulação com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil para a implementação das parcerias em consonância com a política nacional de transportes; V. Promover a convergência de procedimentos na implementação de parcerias entre os diferentes subsistemas de transportes; VI. Assistir o Secretário na proposição de diretrizes, em articulação com as

	<p>Secretarias Nacionais, para elaboração de estudos, editais, contratos e programas de exploração e de investimentos de parcerias com a iniciativa privada;</p> <p>VII. Acompanhar e monitorar a elaboração de estudos, editais, contratos e programas de exploração e de investimentos de parcerias com a iniciativa privada, a serem realizados pelos órgãos ou entidades competentes por cada subsistema de transportes;</p> <p>VIII. Subsidiar o Secretário no monitoramento e na coordenação das atividades inerentes aos instrumentos de parceria com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de transportes;</p> <p>IX. Manter as informações sobre o andamento dos projetos de parceria em tramitação atualizadas e disponíveis para o público interno e externo; e</p> <p>X. Assistir o Secretário:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) na promoção da articulação entre as Secretarias do Ministério com os órgãos e entidades públicas, privadas e a sociedade civil interessados em parcerias com a iniciativa privada nos subsistemas de transportes; e b) em tratativas de matérias que envolvam a concepção e a formulação de políticas, diretrizes, programas, ações e mecanismos na criação de novos arranjos e modelos de parcerias; c) na proposição e no monitoramento de novos arranjos e modelos de parcerias e na prospecção de oportunidades de parcerias; d) manifestar-se, acerca de demandas relacionadas às modelagens de projetos e de novas parcerias; e e) na realização de exposições e apresentações, nacionais ou internacionais, para agentes de mercado, entes públicos ou privados e demais interessados na celebração de parcerias com o Ministério da Infraestrutura; <p>XI. Definir os fluxos e procedimentos para preparação e encaminhamento da documentação necessária para a Secretaria Executiva dos projetos de parcerias a serem qualificados perante o Programa de Parcerias e Investimentos – PPI;</p> <p>XII. Promover, em articulação com os órgãos e entidades necessários, a atualização periódica do andamento dos projetos de parcerias em curso;</p> <p>XIII. Reunir e divulgar as informações atualizadas e confiáveis dos projetos de parceria do Ministério da Infraestrutura para os públicos interno e externo, com vistas a garantir a transparência e confiabilidade, bem como estruturar os modelos de acompanhamento e monitoração das informações;</p> <p>XIV. Propor modelo de governança para os projetos de parcerias, incluindo o monitoramento dos riscos dos projetos;</p> <p>XV. Propor melhorias nos procedimentos e rotinas para maior eficiência do processo de contratação de parcerias.</p> <p>XVI. Preparar documentação necessária para a Secretaria Executiva dos projetos de parcerias a serem qualificados perante o Programa de Parcerias e Investimentos – PPI de acordo com os fluxos processuais definidos;</p> <p>XVII. Acompanhar e monitorar os projetos de parcerias nas fases interna e externa das outorgas; e</p> <p>XVIII. Propor os modelos de acompanhamentos dos projetos de parcerias e monitoramento dos riscos.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A gestão do DEAP envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento. O DEAP está dividido em três áreas, a saber: Coordenação-Geral dos Subsistemas de Ferrovias e Porto (CGFERP), Coordenação-Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos (CGRAR) e Gerência de Monitoramento e Acompanhamento de Processos de Outorga (GEMOP).</p> <p>Atualmente, o DEAP conta com uma força de trabalho total de 17 (dezessete) pessoas, dentre o Diretor, demais servidores e colaboradores.</p>

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bacharel em Direito, Engenharia ou Economia; 2. Conhecimento e experiência prática em regulação dos setores econômicos relativos à competência do Ministério da Infraestrutura; 3. Visão sistemática dos setores regulados abarcados pela competência do Ministério da Infraestrutura; 4. Atender aos requisitos legais de idoneidade; e 5. Ter capacidade e experiência de gestão, em especial, no setor público.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de negociação e articulação; 2. Visão sistêmica da área de atuação; 3. Liderança em gestão de equipe e pessoas; 4. Trabalho em equipe; 5. Orientação para os resultados; e 6. Compartilhamento de informações e conhecimentos.
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério de Infraestrutura; e 2. Domínio da Língua Inglesa.

Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura – DEFOM

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura.
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP/MINFRA
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); – Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura); – Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE); – Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal); – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); – Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); – Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).

DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar e propor mecanismos de reestruturação, desestatização e reorganização institucional de órgãos e entidades vinculadas ao Ministério; – Avaliar medidas de reestruturação financeira e econômica de órgãos e entidades vinculadas junto ao mercado financeiro; – Promover estudos técnicos e econômicos para identificar fontes de recursos, modelagens financeiras e instrumentos de financiamento e capitalização destinados à viabilização de empreendimentos logísticos e dos subsistemas de transportes; – Promover a análise técnica nos projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes com emissão de debêntures incentivadas, ou outros instrumentos financeiros, e no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura; – Promover a interlocução com o mercado financeiro com o propósito de aprimorar os mecanismos de financiamento, modelagem e capitalização do setor de Infraestrutura; – Promover estudos técnicos e econômicos sobre fundos específicos para infraestrutura de transportes; e – Administrar os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, o Fundo da Marinha Mercante - FMM e os recursos dos demais fundos atribuídos à Secretaria.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades deste Departamento no qual possui quatro Coordenações-Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF. – Coordenação-Geral de Reestruturação, Desestatização e Reorganização Institucional – CGRI. – Coordenação-Geral dos Projetos dos Fundos de Infraestrutura – CGFI. – Coordenação-Geral de Orçamento, Execução Financeira e Administração – CGOF.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Para os ocupantes de DAS e FCPE de níveis 5 e 6 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; – Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou – Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade de propor mecanismos de reestruturação, desestatização e reorganização institucional; – Capacidade de promover estudos técnicos e econômicos; – Capacidade de administrar recursos; – Capacidade de articulação; – Capacidade de analisar projetos de investimentos; – Orientação para os resultados; – Compartilhamento de informações e conhecimentos; – Liderança em gestão de equipes e pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> – Conhecimento em Gestão de Projetos; – Conhecimento em Financiamentos;

Departamento de Política e Planejamento Integrado - DPI

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor de Política e Planejamento Integrado
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Política e Planejamento Integrado da Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">• Decreto nº 9.676/2019. (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura)• Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Decreto nº 9.676/2019 Art. 32. Ao Departamento de Política e Planejamento Integrado compete:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Promover a participação das secretarias do Ministério, entidades vinculadas, órgãos do governo e sociedade, no processo de formulação da política nacional de transportes;2. Avaliar a implementação das políticas de transportes, considerando a infraestrutura, as operações e os serviços para o transporte e a logística de cargas e passageiros, dos subsistemas de transportes;3. Coordenar e orientar, em nível estratégico, o planejamento nacional de transportes, em articulação com as secretarias do Ministério, órgãos do governo e sociedade, considerando os subsistemas de transportes;4. Propor diretrizes e coordenar a integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas; e5. Orientar, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do SNV, considerando os subsistemas de transportes.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades deste Departamento no qual possui três Coordenações-Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenação-Geral de Planejamento Integrado• Coordenação-Geral de Avaliação e Desenvolvimento de Políticas.• Coordenação-Geral Gestão da Informação
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">• Possuir curso superior, de preferência em <i>Administração, Engenharia, Economia ou Direito</i>.• Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;• Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou• Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento técnico de metodologias e ferramentas de modelagem, simulação e planejamento de transportes; • Conhecimento técnico de sistemas de informação geográfica; • Ter experiência em gestão da informação; • Liderança de Equipes e Gestão de Pessoas; • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Capacidade de diálogo e negociação; • Habilidade de articulação; • Gestão de projetos; • Conhecimento de logística • Conhecimento de Regulação • Conhecimento básico de orçamento público
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês • Fundamental o domínio do pacote Microsoft Office.